



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

REGIMENTO Nº 1/2024 - RTR-DCDL/RTR-PROEX/RTR/IFMT, de 13 de março de 2024

REGULAMENTO GERAL IV JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO 2024

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Os Jogos do Servidor do Instituto Federal de Mato Grosso é uma promoção da Pró- Reitoria de Extensão - PROEX, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e da Coordenação de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida do Servidor, do Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva e do Campus Cuiabá - Bela Vista. Em 2024, o evento ocorrerá no período de 27 de abril a 01 de maio de 2024, com a cerimônia de abertura no dia 27 de abril de 2024.

Art.2º - Este regulamento estabelece normas para orientar o desenvolvimento e a realização dos **Jogos do Servidor do Instituto Federal de Mato Grosso**, com as modalidades aqui estabelecidas, referenciadas pelas regras oficiais, de forma harmônica e disciplinada, seguindo parâmetros para o desporto na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como as alterações apresentadas.

TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art.3º - Os Jogos do Servidor do Instituto Federal de Mato Grosso, alicerçado nas Políticas para o desporto da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, baseia-se nos seguintes princípios:

- I. **Da democracia**: assegurando aos servidores acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988;
- II. **Dos cuidados com a saúde**: contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos servidores, levando-os a repensarem hábitos alimentares, praticarem atividades esportivas que lhes ofereçam prazer e alegria como rotina, reduzindo índices de sedentarismo e criando humanização e valorização no ambiente de trabalho e na vida;
- III. **Do conhecimento**: Propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa;
- IV. **Da educação pelo desporto**: Atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores socioculturais, os aspectos afetivos e cognitivos de cada indivíduo;
- V. **Do respeito à cidadania**: Estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito aos competidores concorrentes e da valorização do trabalho em equipe, companheirismo e da solidariedade;
- VI. **Da humanização**: Proporcionando ao servidor a vivência, o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

Art.4º - Os Jogos do Servidor do Instituto Federal de Mato Grosso serão realizados na cidade de Cuiabá, tendo como sedes o IFMT - Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva, IFMT - Campus Cuiabá - Bela Vista e Associação dos Servidores do IFMT.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os jogos terão as seguintes modalidades:

- **INDIVIDUAIS/DUPLAS/REVEZAMENTO** - Voleibol de Praia, Beach Tennis, Badminton, Natação, Tênis de Mesa, Xadrez, Bozó, Truco Espanhol, Corrida e E-Games.

- COLETIVAS - Futebol Society, Futsal, Basquetebol, Voleibol.

Art.5º O quantitativo de atletas máximo para cada modalidade serão:

MODALIDADES	NAIPE	TITULARES	RESERVAS	TOTAL
Futebol society	Masculino	7	10	17
Futsal	Feminino	5	8	13
Voleibol	Masculino	6	8	14
Voleibol	Feminino	6	8	14
Basquete	Masculino	5	7	12
Vôlei de praia	Masculino	02 duplas (04 atletas)	2	06
Vôlei de praia	Feminino	02 duplas (04 atletas)	2	06
Beach Tennis	Masculino	03 duplas (6 atletas)	01 atleta reserva por dupla (2 atletas)	09
Beach Tennis	Feminino	03 duplas (6 atletas)	01 atleta reserva por dupla (2 atletas)	09
Beach Tennis	Misto	03 duplas (6 atletas)	01 atleta reserva por dupla (2 atletas)	09
Badminton	Misto	03 duplas (6 atletas)	01 atleta reserva por dupla (2 atletas)	09
Natação	Masculino	6	-	6

Natação	Feminino	6	-	6
Tênis de Mesa individual	Masculino	10	-	10
Tênis de Mesa individual	Feminino	10	-	10
Xadrez individual	Livre	3	-	3
Bozó dupla	Livre	4 duplas (8 atletas)	-	8
Truco espanhol dupla	Livre	4 duplas (8 atletas)	-	8
Corrida (2400m rasos)	Masculino	Livre	-	-
Corrida (2400m rasos)	Feminino	Livre	-	-
e-Games individual (FIFA)	Livre	2	-	2

§1º - Terá direito à inscrição nos **Jogos do Servidor do Instituto Federal de Mato Grosso** o número de atletas que os campi do IFMT determinarem diante das suas capacidades técnicas, financeiras e estruturais para a participação no evento.

§2º - Para a modalidade de futebol society, a equipe poderá inscrever, além dos 17 servidores, até outros 4 (quatro) servidores inativos com idade superior a 60 (sessenta) anos.

§3º - Os atletas reservas poderão compor a equipe a qualquer momento, efetuando quantas substituições forem necessárias, conforme interesse do campus.

Art.6º - A organização da solenidade de abertura dos **Jogos do Servidor do Instituto Federal de Mato Grosso** estará a cargo da Comissão de Cerimonial e Premiação e será realizada no dia 27 de abril, com horário e local a ser determinado e formalmente comunicado a todos os campi.

Art.7º - Constituirão poderes nos **Jogos do Servidor do Instituto Federal de Mato Grosso** as comissões nomeadas através de Portarias, sendo as seguintes:

ORDEM	COMISSÃO
01	Comissão Geral Organizadora
02	Comissão Disciplinar

03	Comissão de Desporto
04	Secretaria
05	Comissão de Infraestrutura e Logística
06	Comissão de Cerimonial e Premiação
07	Comissão de Saúde
08	Comissão de Comunicação e Marketing

**TÍTULO IV
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS DAS COMISSÕES**

Art.8º As comissões serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento e possuem as seguintes atribuições:

**SEÇÃO I
COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA E LOCAL ORGANIZADORA**

Art. 9º A Comissão Geral Organizadora será composta por servidores da Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva e Cuiabá - Bela Vista.

Art. 10. A Comissão Geral tem a função de responder pela execução geral dos Jogos do Servidor 2024.

Art. 11. Compete à Comissão Geral Organizadora e Comissão local Organizadora:

I - Organizar, supervisionar e dirigir os jogos;

II - Supervisionar e fazer cumprir os Regulamentos Geral e Específicos dos jogos;

III - Orientar os trabalhos das demais comissões;

IV - Buscar parcerias para viabilização de espaços esportivos, materiais e equipamentos, objetivando a minimização de custos para a realização do evento;

V - Oficializar contatos com as Entidades Educacionais, Federações Desportivas, Clubes Esportivos, Empresas da Iniciativa Pública e Privada, Órgãos Oficiais e Imprensa em geral, com vistas à viabilização do evento;

VI - Garantir a aquisição de premiações;

VII - Garantir a contratação dos serviços de arbitragem;

VIII - Elaborar artes gráficas e viabilizar materiais de apoio ao evento como camisetas para as comissões, garrafas *squeezes*, estrutura física e material para uso pelas demais comissões;

IX - Propor hospedagens e alimentação às delegações, disponibilizando aos campi, preços, endereços e condições de cada um, bem como a melhor alternativa para perfeito atendimento a todas as delegações do IFMT;

XI - Acompanhar, receber, aprovar e divulgar o relatório final.

**SEÇÃO II
COMISSÃO DE DESPORTO**

Art. 12. A Comissão de Desporto fará a gerência técnica esportiva da competição e será presidida por um servidor

do IFMT.

Art. 13. Compete à Comissão de Desporto:

I - Conduzir a elaboração, junto com a equipe de arbitragem, do sistema de disputa das competições a serem desenvolvidas nos jogos, bem como as tabelas das diversas modalidades em disputa;

II - Planejar e realizar a Reunião Técnica orientativa com os representantes de cada delegação;

III - Orientar e acompanhar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares), sobre o estabelecido neste regulamento e os objetivos do Jogos do Servidor do Instituto Federal de Mato Grosso;

IV - Organizar a classificação e informar os vencedores finais de cada modalidade e provas, para publicação e divulgação ao final do evento;

V - Verificar e atestar os materiais e instalações necessários para a realização das competições;

VI - Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las;

VII - Emitir informações diárias sobre os resultados e o andamento das competições para a elaboração dos Boletins Informativos Oficiais;

VIII - Receber e julgar os recursos desportivos encaminhados pela secretaria do evento;

IX - Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

SEÇÃO III COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 14. Compete à Comissão Disciplinar:

I - Receber, exclusivamente, da Secretaria do evento as denúncias de infrações às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, profissionais cometidas por servidores(as) que compõem as delegações, dentro ou fora das competições;

II - Reunir-se, de forma extraordinária, quando houver apelação ou quando solicitada pela Comissão Geral Organizadora;

III - Apreciar, julgar e encaminhar com celeridade as deliberações sobre as infrações administrativas, disciplinares e técnicas relacionadas ao evento e/ou cometidas durante o evento, para publicação no Boletim técnico;

IV - Analisar denúncias e definir a sanção a ser aplicada ao servidor, inclusive com a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, caso seja deliberado.

IV - Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

SEÇÃO IV SECRETARIA

Art. 15. Compete à Secretaria:

I - Orientar e acompanhar e instruir os servidores e chefes de delegação, para perfeito uso do SUAP durante a realização das inscrições;

II - Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes;

III - Buscar todas as ocorrências e resultados das competições junto aos coordenadores de modalidades e/ou equipes de arbitragem, para a elaboração dos Boletins diários do evento e garantir publicidade dos mesmos junto aos participantes do evento.

IV - Expedir documentos (como declarações, certificados e similares) a todos os participantes do evento;

V - Receber, classificar, arquivar toda a documentação dos Jogos;

VI - Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar e/ou à comissão de desporto;

VII - Elaborar e encaminhar à Comissão Geral Organizadora o relatório final.

SEÇÃO V COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Art. 16. Compete à Comissão de Infraestrutura e Logística:

I - Dar suporte a toda a parte de Infraestrutura dos jogos e encaminhar qualquer pendência à Comissão Geral Organizadora;

II - Viabilizar locais para hospedagem e alimentação, junto com a Comissão Geral organizadora;

III - Apoiar as equipes de serviços necessárias para o bom andamento do evento (limpeza, atendimento médico, segurança, transportes etc.);

IV - Elaborar e divulgar todos os roteiros de deslocamento, se necessário;

V - Acompanhar, monitorar e zelar pelo recebimento e devolução dos espaços físicos utilizados para a realização dos jogos em perfeitas condições.

SEÇÃO VI COMISSÃO DE CERIMONIAL E PREMIAÇÃO

Art. 17. Compete à Comissão de Cerimonial e premiação:

I - Organizar e dirigir a solenidade de abertura dos jogos, nos termos dos protocolos de cerimonial de eventos nos ambientes institucionais (Hasteamento dos pavilhões oficiais e bandeiras representativas; execução do Hino Nacional Brasileiro etc.);

I - Providenciar a recepção às delegações;

III - Recepcionar os convidados e autoridades nas solenidades e durante o evento;

IV - Organizar cerimônia simplificada de premiação das modalidades, conforme o encerramento das mesmas;

V - Viabilizar e organizar atrações culturais;

VI - Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

SEÇÃO VII COMISSÃO DE SAÚDE

Art. 18. A comissão de saúde do servidor será composta pela Coordenação de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida do Servidor - PROPESSOAS e colaboradores.

Art. 19. Compete à Comissão de Saúde:

I - Acompanhar as práticas esportivas, preferencialmente nos locais de maior aglomeração, bem como nas modalidades com maior contato físico;

II - Oferecer orientações e primeiros socorros básicos;

III - Deliberar procedimento e encaminhamento final ao atleta que necessite de atendimento;

IV - Realizar exames diagnósticos da saúde do Servidor, conforme possibilidades estruturais;

V - Orientar encaminhamentos do servidor, caso os exames apontem irregularidades;

VI - Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

SEÇÃO VIII COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Art. 20. Compete à Comissão de Comunicação e Marketing:

I - Elaborar projeto e executar as ações para a área de Comunicação e Marketing do evento;

II - Promover reuniões com jornalistas, comunicadores, designers, fotógrafos e demais profissionais que compõem a comissão, bem como colaboradores, para maximização da comunicação e marketing do evento;

III - Apresentar relatório final com recortes de jornais alusivos ao evento.

TÍTULO V DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art.21. O Diretor-Geral de cada campus do IFMT deverá encaminhar ofício aos cuidados do presidente da Comissão Geral Organizadora, designando Chefe de Delegação que terá poderes da ampla representatividade do campus junto às comissões do evento.

§ 1º - Os chefes de delegação designados pelos Diretores terão a prerrogativa de responder por problemas referentes a questões de ordem técnica ou específica da competição no decorrer dos jogos.

§ 2º - Somente poderão participar das competições servidores(as), ativos e inativos, efetivos ou temporários com matrícula **SIAPE**.

§ 3º - O técnico de uma modalidade poderá ser auxiliado por um auxiliar técnico.

§ 4º - Será aceita a inscrição conforme quantidade de equipes e modalidades descritas no artigo 5º.

§ 5º - Servidores em exercício na reitoria ou em outro campus terão as seguintes opções no ato da inscrição:

- a. Competir pelo seu campus de origem;
- b. Competir pelo campus que está em exercício.

§ 6º - O servidor poderá participar em diferentes modalidades, não sendo de responsabilidade da organização do evento resolver problemas decorrentes da coincidência de horários de competições.

§ 7º - O servidor deverá apresentar, no ato da sua inscrição, atestado médico para as práticas esportivas que exijam esforço físico.

§ 8º - O atleta poderá se inscrever em quantas modalidades desejar, desde que o campus respeite o previsto no Art. 5º deste Regulamento.

§ 9º - O período de inscrição terá início a partir das 17h00min do dia 13 de março e término às 23h59min do dia 27 de março de 2024, pelo módulo SUAP.

Art.22. Ao término do prazo de inscrição, o sistema ficará disponível somente para o acesso dos representantes de cada campus para a **homologação, correções e revisão** dos atletas nas modalidades coletivas e individuais.

Art.23. Para o credenciamento da delegação, o chefe de delegação deverá apresentar à **secretaria**, ficha com relação de atletas por modalidade devidamente preenchida e por ele assinada.

Art. 24. Para campus com até 100 servidores, será possibilitado a junção com campus avançado para a formação de equipes, devendo estes competirem juntos em todas as modalidades.

§ 1º - Um campus só poderá montar equipe com um campus avançado.

§ 2º - Dois campi avançados poderão se unir para montar uma equipe.

§ 3º - Os chefes de delegação designados pelos Diretores terão a prerrogativa de responder por problemas referentes a questões de ordem técnica ou específica da competição no decorrer dos jogos.

§ 4º - Esta regra não se aplica à Reitoria e aos campi situados na baixada cuiabana.

TÍTULO VI DAS DISPUTAS

Art.26. As disputas serão realizadas em obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais, salvo as adaptações previstas neste regulamento e nos regulamentos específicos de cada modalidade.

Art.26. As formas das disputas dos Jogos do Servidor ocorrerá seguindo os seguintes critérios:

I - **COM 02 PARTICIPANTES** - duas partidas em dias diferentes. Em caso de empate, o vencedor será aquele com maior saldo de gols ou pontos;

II - **COM 03 ATÉ 05 PARTICIPANTES** - rodízio simples, em chave única, todos contra todos em pontos corridos;

III - **COM 06 OU 08 PARTICIPANTES** – 02 chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico;

IV - **COM 07 PARTICIPANTES** - 02 chaves, sendo que a chave **A** terá 3 equipes e a chave **B**, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico;

V - **COM 09 PARTICIPANTES** – 03 chaves, com o mesmo número de participantes, jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro colocado de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico;

VI - **COM 10 PARTICIPANTES** - 03 chaves, sendo que a chave A e chave B terão 03 equipes e a chave C, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico;

VII - **COM 11 PARTICIPANTES** - 03 chaves, sendo que a chave A terá 3 equipes e as chaves B e C terão 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico;

VIII - **COM 12 PARTICIPANTES** - 04 chaves, com o mesmo número de equipes. Jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se o 01 primeiro de cada chave, para o cruzamento olímpico;

IX - **COM MAIS DE 12 PARTICIPANTES** - 04 chaves, que jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se o primeiro colocado de cada chave para o cruzamento olímpico.

Art. 27. Nos critérios de disputa mencionados no art. 26, a disputa da 3ª colocação não será realizada, sendo considerada para classificação, a equipe que na fase semifinal for adversária da campeã da modalidade.

Art. 28. Quando do sorteio, a ser realizado para formação dos grupos, não haverá cabeças de chave, sendo todas colocadas para sorteio.

Art. 29. Na modalidade de futebol society, haverá, excepcionalmente, a classificação de duas equipes por chave.

TÍTULO VII DAS PREMIAÇÕES

Art. 30. Serão conferidos troféus às equipes campeãs de cada modalidade.

Art. 31. Serão conferidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares para cada modalidade.

Art. 32. A comissão de cerimonial divulgará os locais e horários para entrega das premiações.

TÍTULO VIII DAS PENALIDADES

Art.33. O atleta, técnico ou dirigente expulso (ou punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo único - As punições poderão se estender para a próxima edição dos Jogos do Servidor.

Art.34. As legislações utilizadas pela Comissão Disciplinar para fins de deliberação são as seguintes:

I - Regulamento Geral e Regulamento Específico da modalidade;

II - Código de Ética Desportiva;

III - Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva;

IV - Código de Ética dos Servidores Públicos - Lei nº 8.027/90;

V - Lei nº 8112/90.

Art.35. O registro de penalidade ou cumprimento de penalidade deverá ser feito em formulário próprio, anexado ao relatório final do evento. Esse relatório será entregue logo após o evento e encaminhado à Comissão Disciplinar para o devido controle, garantia e cumprimento do regulamento.

TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.36. Quando coincidirem cores de uniformes, a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da tabela terá a prioridade na permanência com o seu uniforme e a posicionada à direita da tabela terá a obrigação de trocar o seu, utilizando outro uniforme ou coletes em cores.

§1º Poderá, única e exclusivamente, a critério do coordenador da modalidade, participar de uma partida, o atleta em não uniformidade (detalhes de tonalidade de cor, frisos e tarjas, diferenças de tamanhos de mangas e modelos de golas e tecidos) com o restante da equipe.

§2º A falta de padronização só será permitida desde que não ponha em risco os atletas da sua própria equipe ou da equipe adversária, nem interfira na atuação do árbitro e registro de mesa.

§ 3º Caberá à Comissão Organizadora providenciar coletes em cores para os times que assim demandarem.

Art.37. A equipe que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela tabela oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por **W X O**.

Parágrafo único. A tolerância de horário para ser aplicado o **W X O** é de **10 minutos** após o horário determinado pela tabela.

Art.38. Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante documento recurso, em formulário específico, lavrado pelo responsável da equipe ou chefe de delegação, junto ao coordenador de modalidade e/ou à secretaria.

§1º A equipe terá o prazo de até 02 (duas) horas após o término do jogo para as coletivas e 02 (duas) horas para as individuais para registrar o seu protesto junto ao Coordenador de Modalidade, ratificando e substanciando a sua ação, por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova.

§2º Caso o coordenador de modalidade e/ou secretaria não tenham competência para julgar os fatos, os registros serão encaminhados à Comissão Disciplinar que julgará a situação.

Art. 38. Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

Art. 39. Os participantes deverão conhecer as regras estabelecidas neste regulamento, Regulamento Específico das modalidades, Código de Ética Desportiva, Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva, Código de Ética dos Servidores Públicos - Lei nº 8.027/90 e Lei 8112/90, submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais.

Art.40. A Comissão de Desporto e a Comissão Geral Organizadora expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste Regulamento Geral.

Art.41. Todos os direitos dos Jogos do Servidor do Instituto Federal de Mato Grosso são reservados ao IFMT, que poderá fazer uso de todo e qualquer conteúdo produzido pelo evento, como fotografias, documentos, pesquisas e artigos, documentários, filmagens e entrevistas e quaisquer outras peças publicitárias, sem reservas.

Parágrafo único. Caso algum servidor queira autorizar a editoração da sua imagem ou conteúdo por ele produzido, pelo IFMT, deverá apresentar até antes da abertura oficial do evento, documento informando esta decisão à Comissão Central Organizadora do evento.

Art.48. Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela Comissão de Desporto, com anuência da Comissão Geral Organizadora.

Michael Alves de Almeida
Chefe do Departamento de Cultura, Desporto e Lazer
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX - IFMT
PORTARIA Nº 381/2024, de 09 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Michael Alves de Almeida, DIRETOR - CD4 - RTR-DCDL**, em 13/03/2024 14:15:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 668624
Código de Autenticação: 7c886a0150



REGIMENTO Nº 1/2024 - RTR-DCDL/RTR-PROEX/RTR/IFMT, de 13 de março de 2024